Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 22/05/12
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Glaucir Basso Rocha
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2009

Lei Municipal n°838/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.305.0012.2030	Aquisição de Equipamento Convênio PCN	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$2.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizadas dotações abaixo:

10.305.0012.2030	Aquisição de Equipamento Convênio PCN	
3.1.91.13	Obrigações Patronais -Intra Orçamentária	R$2.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 22 de maio de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
22/05/2012

Av. Guaporé,nº4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580